



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

564

FOLHA

01F

CNM: 004465.2.0000564-34
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 25/07/2006

IMÓVEL:- UMA CASA sob o nº 509, situada na Rua C-02, do loteamento denominado Conjunto Habitacional "AJURICABA II", quinto distrito imobiliário desta cidade, construída de alvenaria de pedra e tijolo, coberta de telhas de fibro-cimento, contendo, internamente, sala, dois quartos, cozinha e banheiro, edificada em terreno próprio, com uma área de 300,00m², abrangida por um perímetro de 70,00mls, limitando-se; NORTE, com a casa nº 544, por uma linha de 15,00m; a LESTE, com a casa nº 511, por uma linha de 20,00m; ao SUL, para onde faz frente, com a referida Rua C-02, por uma linha de 15,00m; e, a OESTE, com a casa nº 507, por uma linha de 20,00m; Imóvel este que faz parte de um todo maior, adquirido pela proprietária por compra do acervo de Madalena Pereira da Mota, pelo valor de CR\$ 500,00,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no sistema monetário então vigente, conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, livro 2035, fls 121, datada de 04 de dezembro de 1972, devidamente transcrita no Livro 3-F, fls 185/186, sob o nº 5985, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, datada de 19 de dezembro de 1972, atualmente matriculado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 384, fls 01 à 08 do Livro 2- Registro Geral; Estando o Conjunto Residencial Ajuricaba II, Registrado no já referido Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, Livro 2- Registro Geral, sob o nº 5/384, às fls 01 à 08 conforme Memorial Descritivo, realizado de acordo com o Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, com a denominação de " CONJUNTO RESIDENCIAL AJURICABA "-

PROPRIETÁRIA:- SHAM-Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas, empresa pública criada pela Lei Estadual nº 1.174 de 29 de dezembro de 1975, inscrita no CGC/MF nº 04.355.863/001-32, estabelecida nesta cidade, na Avenida Epaminondas, nº 600, Centro.-
TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, Livro 2- Registro Geral, sob o nº 384, fls 01 à 08, datada de 25 de maio de 1976.-

O Oficial:-

(HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Glenda Ferreira Leite

R-1/564- Manaus, 25 de julho de 2006. Protocolo 694, Livro 1-A.- Sub Oficiala

TRANSMITENTE:- SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB, sucessora da SHAM - Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas, antes já qualificada, no ato representada por seu Diretor Presidente Robson da Silva Roberto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0731298-9-SSP-AM e do CPF/MF nº 201.615.492-68; e Diretor Técnico, Sidney Robertson Oliveira de Paula, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 0141769-0-SSP-AM e do CPF/MF nº 025.857.742-87, ambos domiciliados e residentes nesta cidade.-

ADQUIRENTE:- RITA MARIA SÁ DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 470561-SSP-AM e do CPF/MF nº 417.959.542-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua C 2, nº 509, Conjunto Ajuricaba, Alvorada.-

VALOR:- R\$ 3.846,40 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).-

TÍTULO:- Compra e Venda:-

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Glenda Ferreira Leite

Sub Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000564-34

MATRÍCULA

564

FOLHA

01V

VERSO

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública lavrada nas Notas do 3º Ofício desta cidade, Livro 2468, fls 165, datada de 05 de julho de 2006.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

REGISTRADO por:-

O Oficial:- (HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Glenda Ferreira Leite
Sub Oficiala

R-2/564 - Manaus, 13 de abril de 2.007. Protocolo 2024, livro 1-A.-

TRANSMITENTE:- Rita Maria Sá de Oliveira, antes já qualificado.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA CONSÓRCIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, devidamente representada pela Agencia Franceses-AM, situada na Avenida Desembargador João Batista, nº 15, quadra 07, Conj. Campos Elíseos, representada pelo procurador substabelecido Maurício Bittencourt Portes, brasileiro, economiário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1463264-0-SSP-AM e do CPF/MF nº 637.008.592-87, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Brasília - DF, livro 2481, fls. 159, datada de 05/05/2006 e substabelecimento lavrado nas Notas do 6º Ofício desta cidade, livro 338, fls. 82, datada de 25/08/2006, doravante designada Caixa Consórcio S.A. -

ADQUIRENTE:- NELCIRLANE DE SOUZA MENDES, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1236351-0-SSP-AM e do CPF/MF nº 588.377.792-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Iguatu, nº 15, Redenção.-

VALOR:- R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).-

TÍTULO:- Compra e venda com alienação fiduciária em garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º Ofício desta cidade, livro 2476, fls. 154, datada de 12 de abril de 2.007.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala:-

(GLENDA LEITE NOVAES).-

R-3/564 - Manaus, 13 de abril de 2.007. Protocolo 2024, livro 1-A.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Consórcio S/A, antes já qualificada.-

DEVEDORA FIDUCIANTE:- NELCIRLANE DE SOUZA MENDES também já qualificada-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 50.385,72 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), valor da dívida na data da escritura pública objeto deste registro.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 81 (oitenta e uma) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 666,04 (Seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), reajustáveis conforme previsto no contrato de adesão pelo I.N.P.C., devendo referidas prestações serem pagas todo dia 10 de cada mês.-

JUROS DE MÓRA:- 1% (um por cento).-

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento), e os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos, contribuições condominais e associativas, apurados consoante disposições contidas na escritura pública ora registrada.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

564

FOLHA

02F

CNM: 004465.2.0000564-34
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 25/07/2006

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:- Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei nº 9514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, conforme previsto no contrato objeto deste registro, ao qual atribuem o valor de R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais).-

DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga.-

DA MORA E DO INADIMPLEMENTO:- Decorrido a carência de 60 (Sessenta) dias, de que trata o caput desta cláusula, a Caixa Consórcios S.A. ou seu cessionário, poderá iniciar o procedimento de intimação a ser realizado pelo oficial do competente Registro de Imóveis.-

TÍTULO:- Alienação fiduciária em garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º Ofício desta cidade, livro 2476, fls. 154, datada de 12 de abril de 2.007.-

CONDIÇÕES:- Todas as constringentes na Escritura pública que serve de Título para este Registro.-

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala:-

(GLENDA LEITE NOVAES).-

AV-4/564 - Manaus, 11 de agosto de 2.014. Protocolo n. 14226, Livro 1/F. Nos termos do requerimento de pessoa interessada, datado de 08/08/2014, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Registro de Propriedade Fiduciária - Consórcio Imobiliário, datado da cidade Brasília/DF, de 14/05/2014. Faço esta averbação para constar o CANCELAMENTO da propriedade fiduciária registrada sob o n. 3, destas Matrícula e Livro, onde constam: CAIXA CONSÓRCIOS S/A., como Credora Fiduciária; e, NELCIRLANE DE SOUZA MENDES, como Devedora Fiduciante, estando assim, o imóvel seu objeto, livre e desembaraçado do ônus que o gravava.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AW448196-09 - Protocolo 14226 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./ Av. 4 - Data/Hora de utilização: 11/08/2014 11:46:30 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$35.99 - FUNDPAM: R\$17.99 - FUNDPGE: R\$10.80 - FARPAM: R\$21.59 - Código de segurança: BD06-CAD7-2E1B-F298 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Glenda Ferreira Leite

Sub Oficiala

R-5/564 - Manaus, 09 de setembro de 2.014. Protocolo nº 14.418, livro 1-F.-

TRANSMITENTE: NELCIRLANE DE SOUZA MENDES, antes já qualificada.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000564-34

MATRÍCULA

564

FOLHA

02V

VERSO

Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTES:- RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS FORTHE, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 0882157-7-SSP-AM e do CPF/MF nº 320.520.812-91 e sua esposa SONIA MARTINS DE ARAÚJO FORTHE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1000573-0-SSP-AM e do CPF/MF nº 441.364.392-53, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Primeiro de Maio, nº 65, Compensa.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios; e, o restante R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).-

TÍTULO:- Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 19 de agosto de 2.014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AW449188-05 - Protocolo 14418 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 09/09/2014 13:40:56 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$170.08 - FUNDPAM: R\$85.04 - FUNDPGE: R\$51.03 - FARPAM: R\$102.05 - Código de segurança: 1808-4A4B-D0C9-B351 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala:


(GLENDA FERREIRA LEITE).

R-6/564 - Manaus, 09 de setembro de 2.014. Protocolo nº 14.418, livro 1-F.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDORES FIDUCIANTES:- RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS FORTHE e sua esposa SONIA MARTINS DE ARAÚJO FORTHE, também anteriormente qualificado.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 378 (trezentos e setenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial constante no Contrato que serve de título para este registro, com o primeiro vencimento para o dia 19/09/2.014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização - SAC, inserida no Contrato de Financiamento ora registrado.-

JUROS:- Juros de Balcão: Taxa nominal de 8,7873% ao ano, taxa efetiva 9,1500% ao ano; Juros Reduzida: Taxa nominal de 8.4175% ao ano, taxa efetiva de 8.7500% ao ano.-

JUROS DE MÓRA: 0,033% por dia de atraso.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

564

FOLHA

03F

CNM: 004465.2.0000564-34
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MaManaus, 25/07/2006

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento pelo critério *pro rata die*, da data de vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive.-

SEGURO:- É obrigatória a contratação pelo(a,s) Devedor(a,es) Fiduciante(s) de seguro cobertura, no mínimo, de MIP - Morte e Invalidez permanente do mutuário e de DFI - Danos Físicos ao Imóvel, conforme estabelecido na Lei nº 12.424/2.011.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).-

TÍTULO:- Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 19 de agosto de 2.014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AW449189-03 - Protocolo 14418 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 09/09/2014 13:42:14 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$170.08 - FUNDPAM: R\$85.04 - FUNDPGE: R\$51.03 - FARPAM: R\$102.05 - Código de segurança: DB7E-4072-135F-4AFF - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala:-


(GLENDA FERREIRA LEITE).-

AV-7/564 - Manaus, 09 de setembro de 2.014. Protocolo nº 14.418, livro 1-F. Procede-se esta averbação para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0648156-6 SÉRIE: 0814, datada de 19 de agosto de 2.014, no valor do crédito de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que tem como CUSTODIANTE/CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF. Do que para constar foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AW449192-06 - Protocolo 14418 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 09/09/2014 14:17:29 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 - Código de segurança: AB47-602B-B996-491E (ISENTO - motivo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000564-34

MATRÍCULA

564

FOLHA

03V

VERSO

Céd. Créd. Imobiliário nº 1.4444.0648156-6, série 0814, datada de 19 de agosto de 2.014, emitida nos termos da lei nº 10.931, de 02/08/2.004.-) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

AVERBADO por:-

Sub Oficiala:-


(GLENDIA FERREIRA LEITE).-

AV-8/564 - Manaus, 18 de janeiro 2016. Protocolo nº 18.035. Livro 1-G. Em atendimento ao Ofício nº 9744/2015-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 05/11/2015, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciantes **RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS FORTHE e SONIA MARTINS DE MARTINS DE ARAUJO FORTHE**, ambos anteriormente qualificados, atenderam ao disposto na referida lei, **pagando as parcelas atrasada referente ao contrato de alienação fiduciária nº 144440648156, firmado em 19/08/2014, registrado sob o nº R-6. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-**

SELO ELETRONICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BD270684-02 - Protocolo 18035 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 18/01/2016 10:33:28 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$30.24 - FUNDPAM: R\$15.12 - FUNDPGE: R\$9.08 - FARPAM: R\$18.14 - Código de segurança: 3DBA-23FB-D73A-BC24 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

AVERBADO por:

Sub Oficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 48.055, de 22/05/2026.-

AV-9/564 - Manaus, 27 de Maio de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 13/05/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação **da Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, os fiduciantes **RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS FORTHE e SONIA MARTINS DE ARAUJO FORTHE**, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 27, 28 e 29/01/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, **deixando**

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000564-34

MATRÍCULA
564

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

25/07/2006

Manaus,

de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 6, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465Q0JD454IGHC4LQ28 - Protocolo 48055 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 27/05/2026 10:16:12 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$530.47 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$353.65 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 48.131 de 29/05/2026.-

R-10/564 - Manaus, 03 de Junho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 13/05/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciários: RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS FORTHE e SONIA MARTINS DE ARAUJO FORTHE, anteriormente referidos e qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 19/08/2014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000564-34

MATRÍCULA
564

FICHA
04V

VERSO

de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 5 e 6, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 5731/2026, Nosso Número: 11000003748677604, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$335.474,16(trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465Q5MSWGD4YCMY809 - Protocolo 48131 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 03/06/2026 09:05:20 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$530.47 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$353.65 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 48.131 de 29/05/2026.-

AV-10/564 - Manaus, 03 de Junho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.048-450**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465J5XEPMD8JLZJK011 - Protocolo 48131 - Livro 2 - Nº 564 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 03/06/2026 09:05:19 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465APIG1846N9F6XY17 - Pedido: 90355 - Data/Hora de utilização: 03/06/2026 14:01:06 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LH78K-KY775-NP38Y-VS8QE

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LH78K-KY775-NP38Y-VS8QE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>